



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

ESTADO DE SÃO PAULO

.....

**D E C R E T O L E G I S L A T I V O Nº 06/96**

Dispõe sobre a fixação da remuneração do Prefeito e Verba de Representação do Vice-Prefeito para a Legislatura 1997-2000.

VEREADOR FELIPE CÉSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - A remuneração do Prefeito Municipal será de r\$ 9.000,00 (nove mil reais), fixada na seguinte conformidade:

a - Subsídio - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

b - Verba de Representação - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Artigo 2º - Ao Vice-Prefeito será paga mensalmente Verba de Representação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Artigo 3º - A remuneração do Prefeito e a Verba de Representação do Vice-Prefeito, fixadas nos artigos anteriores, serão atualizadas mensalmente até 31 de dezembro de 1996, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 1997, início da Legislatura 1997-2000.

**PALACETE TIRADENTES**

Praça Barão do Rio Branco, 22 - CEP 12400-000 - Pindamonhangaba - SP  
Telefone (PABX): (012) 243 2355 - Fax: (012) 243 2162



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

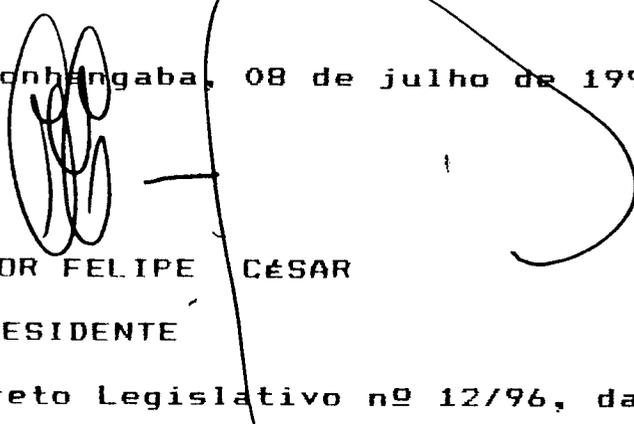
ESTADO DE SÃO PAULO  
.....

Artigo 4º - As atualizações previstas no artigo anterior e as atualizações a partir de 1º de janeiro de 1997, serão feitas segundo a variação do índice de preço ao consumidor-IPC, calculado pela FIPE-Fundação Instituto Pesquisas Econômicas da USP, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotação própria do Poder Executivo, suplementada se necessário.

Artigo 6º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 08 de julho de 1996.

  
VEREADOR FELIPE CÉSAR  
PRESIDENTE

Projeto de Decreto Legislativo nº 12/96, da Comissão de Finanças e Orçamento (Ver. André Raposo, Ver. Paulo de Andrade e Ver. Paulo Ramos Mello).

Este Decreto Legislativo acha-se publicado no Deptº de Administração da Câmara de Vereadores.

  
Rômula Maria Soares  
DIRETORA DEPT.º ADMINISTRAÇÃO  
CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA

**PALACETE TIRADENTES**  
Praça Barão do Rio Branco, 22 - CEP 12400-000 - Pindamonhangaba - SP  
Telefone (PABX): (012) 243 2355 - Fax: (012) 243 2162